



APROVADO

Unanimidade

EM 12/04/2024

REQUERIMENTO Nº 188 /2024

VEREADORA - SWAMY MARQUES DE LIRA (SWAMY DO QUEIJO)

ASSUNTO

Presidente

REQUER AO PODER EXECUTIVO, A CONCESSÃO DE FOLGA DE DIAS DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE FIZEREM, VOLUNTARIAMENTE, O CICLO MÁXIMO DE DOAÇÕES DE SANGUE EM UM PERÍODO DE 12 MESES, NESTE MUNICÍPIO.

Senhor presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Sr. Vinícius Labanca, junto ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Victor Albanez, a concessão de folga de dias de serviço aos servidores públicos municipais que fizerem, voluntariamente, o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, neste município.

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato de solidariedade que salva vidas, sendo fundamental a adoção de medidas de modo voluntário, a fazê-lo. De acordo com o Ministério da Saúde, a cada bolsa de sangue doada, 4 vidas podem ser salvas e a frequência máxima de doações por ano é de 4 vezes para o homem e 3 vezes para a mulher. Além de ter abonado o dia em que se ausentou do serviço para a doação de sangue, fará jus a folga de 05 (cinco) dias de serviço durante o ano, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, a folga tem o prazo de 12 meses para ser solicitado o seu gozo, a contar da última doação feita pelo servidor público municipal. Após a solicitação do servidor público, a folga somente será concedida conforme a anuência quanto a disponibilidade da Secretaria, Autarquia ou Fundação que emprega o servidor público, devendo o órgão da Administração Pública Municipal, quando não for possível conceder a folga na data solicitada, comunicar ao servidor, e este deverá solicitar nova data para gozar do benefício adquirido. Assim sendo, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação do presente pleito.

Sala das sessões, 05 de abril de 2024.

**SWAMY MARQUES DE LIRA
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA
VEREADORA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98